|  |  |
| --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG**  **CNPJ: 18.270.447/0001-46**  Departamento de Compras e Licitações | |
| Praça Coronel Bembém, 1477 – Centro Tel.: (018)3615-2112, CEP: 39.460-000 - MG | |
| Aviso de Licitação  PREGÃO ELETRÔNICO n°045/2023  **Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Federal nº. 10.520/02,** Lei **Federal n.º 8.666/1993 Lei Complementar n.º 123/2006, e o Decreto Municipal n.º 26/20 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.** | |
| TIPO: | **“MENOR PREÇO POR ITEM”** |
| OBJETO: | Registro de Preços visando a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*** |
| SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | |
| DIA: | 27/12/2023 |
| HORA: | 09:00hs |
| LOCAL: | A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “[http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br/) |

EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO n°045/2023

|  |  |
| --- | --- |
| DIA: | 27/12/2023 |
| HORA: | 09:00 horas |
| LOCAL DE  REALIZAÇÃO: | **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**  Data de início de envio de PROPOSTA: 13/12/2023 as 09:00 hs.  Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 27/12/2023. 08:59hs.  Data de abertura do pregão: 27/12/2023. 09:00hs.  **Local:** [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br/) |
| FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS: | Praça Coronel Bembém, 1477, Centro/ Manga – MG. |
| Fone: (38) 3615- 2112  (Dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas) E-mail: [cpl.manga@yahoo.com.br](mailto:cpl.manga@yahoo.com.br) |
| PROCESSO: | Nº 0115/2023 |

A Prefeitura Municipal de Manga, através da *PREGOEIRA* nomeada pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014,** e demais legislação complementares, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (CONFORME ITEM 7.1)**,** destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

## DO OBJETO

* 1. **Constitui objeto da presente licitação:**

Registro de Preços visando à ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO*,** conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2- Unidade Administrativa interessada:

**Secretaria Municipal De Governo**

**Secretaria Municipal De Saude**

**Secretaria Municipal De Educação,**

**Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal De Assistencia Social**

**Secretaria Municipal De Infraestrutura**

**Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente**

**1.2.1–** O Município de Manga/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009-Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.

* 1. As Secretarias Municipais interessadas se reservam no direito de inspecionar os produtos cotados**, procedendo ás diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**
  2. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico. **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
     1. - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATÓRIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão,** em local próprio para inserção dos documentos.
        + **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

1. **- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

* 1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br/)

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

## DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

* + 1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
  2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**
  3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
  4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
     1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
     2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
  5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

## Do Pregoeiro:

* + 1. conduzir a sessão publica;
    2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
    3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
    4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
    5. verificar e julgar as condições de habilitação;
    6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
    7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
    8. indicar o vencedor do certame;
    9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
    10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
    11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## Da equipe de apoio:

a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

1. credenciar-se previamente de que trata o §2° do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

* 1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
  2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
  2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
  4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
  6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
  7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  8. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  9. **O tipo de julgamento** será **no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.
  12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
  13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
  14. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
  15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
  16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

## OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

* 1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
  2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
  3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
  4. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

* 1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O OBJETO** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência**.**

* 1. **A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
  2. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
  3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.
  4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.
  5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
  6. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

* 1. Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

* + 1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
       1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
       2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
       3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
    2. Na hipótese da não contratação nos temos previstos acima
    3. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
  1. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
  2. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
  3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
  4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## DA HABILITAÇÃO

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).

8.1.4 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

8.1.5 Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

8.1.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.1.7 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

8.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

* 1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) -Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d)-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e)Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de Declaração de Microempresa, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, conforme modelo Declaração de Microempresa (Anexo V).

* 1. **DA REGULARIDADE FISCAL**

*Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.*

* + 1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
    2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
    3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
    4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal “ cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
    5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
    6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br/)
  1. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
     1. Apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.
  2. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
     1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
     2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
  3. **- DECLARAÇÕES:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n° 8.666/93;
3. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
4. Declaração de **ME/EPP**;
5. Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Cosumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.
   1. **– DAS DIPOSIÇÕES DA HABILITAÇÃO**
      1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.
      2. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

* + 1. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
    2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros á filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
    3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exeto para o item 8.3 letra a.
    4. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
    5. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
    6. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

* 1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
  2. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
  3. A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.
  4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

## A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. *“Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.*

* 1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  2. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimentode contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e :

b.1 não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;

b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;

b.3 apresentar documentação falsa;

b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b.5 não mantiver a proposta;

b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;

b.7 comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso “b” acima.

1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial / por execução fiscal;

3)No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

5)Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

1. – **DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.
   2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta (Anexo II).
   3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento da Ata ao Fornecedor.
   4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
   5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.
   6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme, Minuta–**ANEXO II**, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
  2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
  3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

1. **– DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na **Cláusula Quinta da minuta da Ata de Registro de Preços – anexo II deste edital.**

1. **- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**
   1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
2. **– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.
   2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
   3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital incluir-se-á o dia de início e excluir-se-á o dia do vencimento.
   4. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL.
   5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
   6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
   7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.
   8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

**16 – DO FORO**

**16.1.** Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Manga.

**17 - ANEXOS**

**17.1.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I**: Termo de Referência do objeto

**ANEXO II**: Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO III:** Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço

**ANEXO IV e V:** Declarações complementares

Manga, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anastácio Guedes Saraiva

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA TEM COMO OBJETO O “Registro de Preços visando a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***

1. **JUSTIFICATIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - a presente aquisição se faz necessaria em virtude da rede municipal de ensino fornecer a alimentação escolar na forma de gestão centralizada. Bem como, para manutenção das atividades, da Secretaria municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – a aquisição dos produtos se faz necessaria para atender o bom funcionamento das unidades pertecentes á secretaria municipal de promoção social deste municipio. São elas: casa do idoso, casa lar, centro de referencia da assistencia social, serviço de convivencia e fortalecimentos de vinculos e conselho tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – a aquisição dos produtos se faz necessaria para atender o bom funcionamento das atividades a ser realizadas pela secretaria municipal de governo deste municipio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – a aquisição dos produtos se faz necessaria para atender o bom funcionamento das atividades a ser realizadas pela secretaria municipal de infraestrutura deste municipio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – a aquisição dos produtos se faz necessaria para atender o bom funcionamento das unidades pertecentes á secretaria municipal de saude deste municipio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – a presente aquisição se faz necessaria para manutenção das atividades, culturais e de esporte e lazer.

**2.1 ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** |
| 0001 | ABACATE - em quilo: Especificações: In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. | kg | 120,00 |
| 0002 | Abacaxi de Primeira;firme e intacta,sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes),tamanho e conformação uniformes,devendo ser graúda.: de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. | Unidade | 350,00 |
| 0003 | ABOBORA ITALIANA | KG | 150,00 |
| 0004 | ABÓBORA JAPONESA, DE PRIMEIRA: deverão apresentar coloração e tamanho uniforme; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 320,00 |
| 0005 | Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo co a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 150G | PCTE | 140,00 |
| 0006 | Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg: Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg | KG | 80,00 |
| 0007 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; Vitaminado,contendo ingredientes básicos;açucar,cacau em pó,leite em pó,lata de 370g,lacrada,embalagem seca. Prazo de validade: mínimo 6 meses.: Achocoltado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó soluvel, leite, açucar, maltodextrina, mineirais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituido de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinhas, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plastica atóxica, contendo informaçõs nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero de lote. Embalagem com 370g. | UNIDADE | 150,00 |
| 0008 | AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG; açucar cristal,branco,19 qualidade,embalagem com 5kg açucar cristal-acondicionado em pacote plástico,íntegro,resistente,vedado hermeticamente,a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,número do lote,data de fabricação,quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 meses á partir da data de entrega. Pacotes com 5kg.: Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% desacarose, livre de fermentação,isento de matéria terrosa, deparasitos e de detritos animais ouvegetais. Produto de acordo comNTA 52.Embalagem plástica atóxica,transparente, contendo informaçõesnutricionais, tipo e classificação,dados de identificação do produto,data de fabricação e de validade enúmero do lote. | PCTE | 924,00 |
| 0009 | Açúcar refinado: EMBALAGEM de 1kg tradicionalmente mais branquinho e fininho, dissolve rápido nas suas receitas! Ideal para doces, misturas e sobremesas. | PACOTE | 40,00 |
| 0010 | ADOÇANTE DIETÉTICO - 100 ml: Adoçante dietético liquido sucralose 100 ml. ingredientes: água, edulcorantes artificiis: sucralose e acesulfame de potássio conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno acidulante: ácido cítrico. | UN | 95,00 |
| 0012 | Água de Coco, caixinha tetra park, esterilizada, de 200 ml, fardo c/ 12 unidades.: | FARDO | 155,00 |
| 0013 | ÁGUA MINERAL 20 LITROS;sem gás,galão de 20 litros sem vasilhame.: Agua Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros sem O Vasilhame | GALÃO | 780,00 |
| 0014 | Agua Mineral Copo De 200ml. Caixa Com 48 Copos | CAIXA | 925,00 |
| 0015 | ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5ML;sem gás,garrafa contendo no mínimo 1000ml,prazo de validade no mínimo 06 meses á partir da data de entrega. | UND | 1.910,00 |
| 0016 | Água mineral garrafa 500 ml: agua mineral, sem gas, garrafa contendo no minimo 500 ml, prazo de validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega | un | 1.890,00 |
| 0017 | AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS COM O VASILHAME | UNID | 45,00 |
| 0018 | Alface de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas...: | MOLHOS | 50,00 |
| 0019 | Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30% | KG | 490,00 |
| 0020 | Ameixa seca, inteiras, latas de 180g. | LT | 10,00 |
| 0021 | Amendoim sem casca. 500g Gramas: Amendoim s/casca, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILEN amendoim, s/casca, dor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. fabricação e de validade e número do lote.Pacote com 500g | PACOTE | 60,00 |
| 0022 | Amido de Milho c/ farinha de Arroz, cx de 180 g. | CAIXA | 110,00 |
| 0023 | Apresuntado de boa procedência.: APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR apresuntado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado. | KG | 120,00 |
| 0024 | ARARUTA/POLVILHO SACO COM 25KG. | SACOS | 30,00 |
| 0025 | ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG: Arroz grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e caracteristica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Peso liquido. | PCTE | 965,00 |
| 0026 | ASA DE FRANGO | KG | 850,00 |
| 0027 | Aveia em flocos embalagem com 500g. | UND | 200,00 |
| 0028 | Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva (Olea Europaea), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação.: O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml. | LATA | 20,00 |
| 0029 | AZEITONA 500GR EMB. DE VIDRO | UN | 230,00 |
| 0030 | BACON DEFUMADO;em peça,embalada a vacuo,em saco plástico transparente,atoxico,limpo,não violado,resistente,que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo,contendo,acondicionada em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricionais,numero de lote,data de validade,quantidade do produto,numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual n° 12.486 de 20/10/1978,o produto deverá apresentar a validade minima de 30 dias a partir da data de entrega da unidade requisitante em quilograma.: Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 335,00 |
| 0031 | Bala com creme de chocolate embalagem contendo 500 gramas. | PCTE | 490,00 |
| 0032 | Bala com creme de leite embalagem contendo 500 gramas. | PCTE | 470,00 |
| 0033 | Balas mastigaveis sabores variados embalagem com mínimo de 500g. | PACOTE | 450,00 |
| 0034 | Bala tipo butter toffe: Bala, tipo butter toffee, sabor variado, características adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, pacote com 600g. | PACOTE | 520,00 |
| 0035 | BANANA CATURRA: Grau médio de maturação de primeira qualidade.Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. | KG | 50,00 |
| 0036 | BANANA NANICA | KG | 40,00 |
| 0037 | Barra de chocolate embalagem de 01 kg. | KG | 250,00 |
| 0038 | Batalha palha: Batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade | PACOTE | 710,00 |
| 0039 | BATATA DOCE | KG | 350,00 |
| 0040 | Batata Inglesa branca graúda | KG | 550,00 |
| 0041 | Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.: Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. | PCTE | 50,00 |
| 0042 | Beringela produto de primeira; firme e intacta;sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes): brócolis de boa qualidade. | kg | 100,00 |
| 0043 | Beterraba de Primeira; firme e intacta;sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.;: | KG | 300,00 |
| 0044 | Biscoito Água e Sal, caixa com 1,5kg quilos. | CX | 230,00 |
| 0045 | Biscoito amanteigado de coco 248 gramas | PCTE | 650,00 |
| 0046 | Biscoito amanteigado de leite 248 gramas: Biscoito amanteigado de leite 330 gramas | UND | 1.480,00 |
| 0048 | Biscoito de doce tipo maizena ou maria, pacotes de 400g.: | PCTE | 690,00 |
| 0049 | Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa;: Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas dematéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão,contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa. | CAIXA | 230,00 |
| 0050 | BISCOITO DE POLVILHO | KG | 50,00 |
| 0051 | Biscoito de SalCream Cracker 1,5 kg: Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais evegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecidocom ferro e ácido fólico, sem gorduratrans. Produto de acordo com NTA48.Embalagem primária plástica,atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade enúmero do lote.Com 1,500 kg cada caixa. | CAIXA | 450,00 |
| 0052 | Biscoito de sal (cream cracker) 350 gramas | PCTE | 402,00 |
| 0053 | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 600g, na embalagem deverá constar | PACOTE | 740,00 |
| 0054 | BISCOITO FOFÃO | KG | 470,00 |
| 0055 | BISCOITO FRITO | KG | 760,00 |
| 0056 | BISCOITO PALITO | KG | 200,00 |
| 0057 | Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 g, caixa com 20 pacotes: Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 gramas, caixa com 20 pacotes. | CAIXA | 72,00 |
| 0058 | Biscoito recheado,caixa com 30 unidade de 120 g. | CAIXA | 245,00 |
| 0059 | biscoito tipo wafer, sabor chocolate -94g: biscoito tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 94g | PACOTE | 310,00 |
| 0060 | Biscoito tipo Waffer sabor Limão, acondicionado em embalagem original com 94g | PACOTE | 200,00 |
| 0061 | Biscoito tipo Waffer sabor morango, acondicionado em embalagem original com 94g | PACOTE | 200,00 |
| 0062 | Bolo com cobertura de chocolate;: Bolo com cobertura de chocolate | KG | 850,00 |
| 0063 | Bolo com recheio de geleia de frutas naturais e cobertura com frutas (morango,kwui,uva e cereja) | KG | 300,00 |
| 0064 | Bolo confeitado (aniversário): | KG | 190,00 |
| 0065 | BOLO DE FUBÁ/BROA DE FUBÁ 13 | KG | 850,00 |
| 0066 | BOLO (RODA E TABULEIRO - SABORES VARIADOS: LARANJA, COCO, FUBÁ, MANDIOCA) | KG | 1.640,00 |
| 0067 | Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59: Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59 | PCTE | 400,00 |
| 0068 | Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59. | CAIXA | 330,00 |
| 0069 | BROA TEMPERADA | KG | 60,00 |
| 0070 | CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇAO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDES, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 200g. | CAIXA | 100,00 |
| 0071 | CAFÉ 100% TORRADO;moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC. Embalagem de 250 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com NTA 42. | PCTE | 4.760,00 |
| 0072 | CAFÉ 100% TORRADO; moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC.. Embalagem de 500 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com a NTA 42 | PACOTE | 3.128,00 |
| 0073 | CANELA EM PÓ PACOTE COM 25 GRAMAS | PACOTE | 250,00 |
| 0074 | CANELA (PAU) PACOTE COM 25GRAMAS | PCTE | 60,00 |
| 0075 | Canjica Branca 500 gramas: Canjicão, milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | PACOTE | 190,00 |
| 0076 | Capa de Lombo Suina: | KG | 460,00 |
| 0077 | Carne bovina costela cortada, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3 | KG | 610,00 |
| 0078 | Carne bovina de 1ª qualidade,corte em cubos.: Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(física, química e organoléptica),corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMAou SIF. | KG | 650,00 |
| 0079 | Carne Bovina de primeira (alcatra, contra-filet ou patinho), resfriada, isenta de rejeitos, corte magro, cortadas em bifes com media de 80 gramas, sujeito a exigência de apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado | KG | 1.090,00 |
| 0080 | Carne Bovina Moída tipo segunda (fresca).: | KG | 730,00 |
| 0081 | Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3 | KG | 534,00 |
| 0082 | Carne de segunda categoria(acém) moída: magra e limpa para ser moída no ato de entrega. | KG | 870,00 |
| 0083 | Cebola branca, de primeira, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. | KG | 755,00 |
| 0084 | CEBOLINHA VERDE- 10 | MOLHO | 60,00 |
| 0085 | Cenoura de boa qualidade | Kg | 820,00 |
| 0086 | Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.: Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico,vitamina d) e aromatizante vanilina | LATA | 200,00 |
| 0087 | Cheiro verde (junção de cebolinha e cheiro verde); sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas..: | MOLHOS | 330,00 |
| 0088 | Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1 ,010kg. O rótulo deverá trazer a denominação “chocolate granulado”. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1,010 kg. O rótulo deverá trazer a denominação “chocolate granulado”. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59. | PCTE | 40,00 |
| 0089 | Chuchu de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda.: | KG | 20,00 |
| 0090 | Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.: Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg. | KG | 20,00 |
| 0091 | Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 100g | PCTE | 145,00 |
| 0092 | CÔCO VERDE | UN | 100,00 |
| 0093 | Coentro Seco e Moído, apresentação em pacotes de 40gramas | UN | 60,00 |
| 0094 | COLORAU COLORÍFICO 500 GRAMAS: Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g | PACOTE | 150,00 |
| 0095 | Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 50 g. | PCTE | 50,00 |
| 0096 | Costela suina congelada: | KG | 380,00 |
| 0097 | Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.: | MOLHOS | 160,00 |
| 0098 | Couve-flor;: Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser fresca; estar livre das folhas externas suja de terra e da maior parte possivel da terra aderente; ausencia de sujidades , parasitas e larvas. | UND | 200,00 |
| 0099 | Coxa e sobre-coxa de Frango, cortes congelados, embalados em pacote leitoso especifico com identificação da validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF | KG | 645,00 |
| 0100 | COXINHA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO) | KG | 630,00 |
| 0101 | CRAVO DA ÍNDIA - 25g: pacote com 25g. | un | 35,00 |
| 0102 | CREME DE LEITE - Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g. | UNIDADE | 200,00 |
| 0103 | Croissant (CARNE,QUEIJO, FRANGO,PALMITO): Croissant (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO) | KG | 420,00 |
| 0104 | EMPADA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO, LEITE E MOLHO ESPECIAL) | KG | 581,00 |
| 0105 | ENROLADINHO FOLHADOS(SALSICHA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO) | KG | 401,00 |
| 0106 | Ervilha, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g. | UND | 110,00 |
| 0107 | Esfirras assadas de carne: | KG | 310,00 |
| 0108 | Extrato de tomate em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g. | UND | 870,00 |
| 0109 | FARINHA DE MANDIOCA 1KG: Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ourançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificaçãodo produto, data de fabricação e devalidade e número do lote. Embalagem com 01 kg. | KG | 425,00 |
| 0110 | Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta se sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.: | PCTE | 180,00 |
| 0111 | Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.: Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg... | PCTE | 480,00 |
| 0112 | Farinha de Trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.: | PCTE | 378,00 |
| 0113 | Farinha láctea enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro. Embalagem com 400 gramas | LATA | 120,00 |
| 0114 | Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.: | KG | 1.680,00 |
| 0115 | Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.: | KG | 1.450,00 |
| 0116 | Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.: | KG | 500,00 |
| 0117 | Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.: Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g. | UNIDADE | 100,00 |
| 0118 | Fígado bovino de 1ª qualidade | Quilo | 181,00 |
| 0119 | Filé de Frango, cortes congelados, sem osso, embalados em pacote leitoso específico com identificação de validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF | KG | 655,00 |
| 0120 | Filé de peixe, sem espinha, congelado, deverá estar íntegro e ser julgado em face das caracteristicas próprias de sua espécie. Deve registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9.Embalagem contendo no mínimo 400 gramas | PACOTE | 60,00 |
| 0121 | FLOCO DE MILHO PARA CUSCUZ. (FLOCÃO) EMALAGEM COM 500G: Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Nãopoderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar valida de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. | PCTE | 1.173,00 |
| 0122 | Folha de louro.: Folha de louro, embalagem pacote 6g. | UNIDADE | 80,00 |
| 0123 | Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses,possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotideos e Prebióticos( fibas solúveis e insolúveis).Apresentação: Lata de 800 gramas.Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados.Contem Lactose.Não contem gluten. | LT | 50,00 |
| 0124 | Fórmula infantil para lactantes de a partir do 6º mês até 1 ano de idade,possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotideos e Prebióticos( fibas solúveis e insolúveis).Apresentação: Lata de 800 gramas.Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados.Contem Lactose.Não contem gluten. | LT | 500,00 |
| 0125 | Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão PIF PAF, sem tempero.: | KG | 1.669,00 |
| 0126 | Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.: | KG | 275,00 |
| 0127 | GELATINA EM PÓ 20g: Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informaçõesdo mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínimade 6 (seis) meses a partir da data de entrega | CAIXA | 540,00 |
| 0128 | GENGIBRE | KG | 55,00 |
| 0129 | Goiabada: Produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 600g , com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. | UNIDADE | 90,00 |
| 0130 | Goiaba vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor | KG | 170,00 |
| 0131 | Iogurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem de 01 litro | Litro | 300,00 |
| 0132 | IOGURTE SABOR COCO - 1L: Bebida lactea com polpa de fruta, em sabor de coco. embalagem deverá conter externamente os dados de informações, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações tecnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 1 litro. prazo de validade: no minimo 45 dias a partir da data de entrega do produto. | UN | 170,00 |
| 0133 | IOGURTE - SABOR MORANGO 1L: iogurte bebida láctea liquida, com polpa de fruta, e aondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/200; unidade de fornecimento: 1L. | un | 100,00 |
| 0134 | IOGURTE - SABOR PESSEGO - 1L: Composição: bebida lactea liquida polpa de fruta; acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1L. | UNIDADE | 100,00 |
| 0135 | Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.: Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg. | KG | 230,00 |
| 0136 | Kiwi fruta de boa qualidade | KG | 100,00 |
| 0137 | LAGARTO PLANO -: Coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificação no ato entrega. unidade de forncimento: quilograma. | KG | 100,00 |
| 0138 | Lanche tipo X - Burger, pão, hambúrguer, mussarela, presunto, batata palha e salada. Embalado em saco para pão, e embalagem de isopor | UNIDADE | 100,00 |
| 0139 | Lanche tipo X - Tudo: Lanche tipo X- Tudo, pão, hambúrguer, mussarela, alface, tomate, ovo, bacon, batata palha, milho, presunto. Embalado em saco para pão e embalagem de isopor. | UNIDADE | 100,00 |
| 0140 | Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.: | KG | 1.420,00 |
| 0141 | Leite Condensado Caixa de 395 gramas, : Composto de leite integral e ou/semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estara amassada ou estufada. Embalagemcom informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e númerodo lote. Embalagem com 395g. | UNIDADE | 420,00 |
| 0142 | Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.: Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml. | UNIDADE | 180,00 |
| 0143 | Leite Desnatado UHT, caixa Tetra Park, c/ 12 unid. c/ 1 lt cd.: | CAIXA | 30,00 |
| 0144 | Leite em PóIntegral,instantâneo, s/adiç. açúcar, pct.c/ 400g, fardo c/25 unidades.: Leite em Pó Integral, instantâneo, s/ adiç. açúcar, pct. c/ 400g, fardo c/ 25 unidades. | FARDO | 99,00 |
| 0145 | LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO: produto de acordo com NTA 84. O leite deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo rotulagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro. | LT | 4.462,00 |
| 0146 | Limão taiti de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie,uniformes, sem ferimentos e defeitos. | KG | 50,00 |
| 0147 | Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1 kg: Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1kg | KG | 310,00 |
| 0148 | Linguiça - frescal - tipo toscana: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionamento em saco de polietileno. | KG | 485,00 |
| 0149 | Linguiça suína.: TIPO CALABRESA linguiça suína, tipo calabresa, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gramas. | KG | 180,00 |
| 0150 | Linguiça tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa; insenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF. | KG | 385,00 |
| 0151 | Lombo Suíno congelado, embalado em saco de polietileno, com identificação de validade recomenda para consumo e devidamente homologada pelo SIF | KG | 280,00 |
| 0152 | Maçã de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica, com polpa firme e intacta.: | KG | 722,00 |
| 0153 | Macarrão com Ovos Tipo Espaguete, embalagem com 01(um)kg | KG | 280,00 |
| 0154 | Macarrão Cortado de semolina, com ovos, pcts de 500 g | PACOTE | 180,00 |
| 0155 | Macarrão de ovos "ninho`" 500 gramas: | PCTE | 30,00 |
| 0156 | Macarrão parafuso - embalagem 500g: A base de fatrinha, massa com ovos, embalagem contendo no minimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCTE | 268,00 |
| 0157 | Macarrão Penne de Semolina, com ovos, pacotes de 500 g | PACOTE | 30,00 |
| 0158 | Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas | PACOTE | 580,00 |
| 0159 | Macarrão tipo talharim: EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com 500 gramas. | PACOTE | 30,00 |
| 0160 | Maionese, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.: . | UNIDADE | 337,00 |
| 0161 | Mamão papaia de 1ª: Deverá estar fresco e são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor | KG | 492,00 |
| 0162 | MANDIOCA BRANCA DE 1ª | KG | 890,00 |
| 0163 | MANGA | KG | 120,00 |
| 0164 | Manteiga, de origem animal, produto de 1° qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.: | POTE | 100,00 |
| 0165 | MARACUJÁ | KG | 80,00 |
| 0166 | Margarina Cremosa potes 250g, c/ 60% de lipídeos, c/ sal, cx c/ 24 unidades.: | CAIXA | 5,00 |
| 0167 | Margarina Vegetal Cremosa com sal -Embalagem 500gramas: | POTE | 260,00 |
| 0168 | Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.: | UNIDADE | 350,00 |
| 0169 | Maxixe de boa qualidade. Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.: | KG | 70,00 |
| 0170 | Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas | KG | 907,00 |
| 0171 | Melão de 1ª qualidade, sem mamchas, maturação adequada para o consumo, | KG | 40,00 |
| 0172 | Milho Para Pipoca embalagem de 500 gramas.: Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g. | PCTE | 823,00 |
| 0173 | Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água e sal, devem conter ainda mais informação nutricional.Embalagem contendo 200 gramas | UND | 1.018,00 |
| 0174 | MILHO VERDE, FRESCA: firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. | KG | 50,00 |
| 0175 | Mingau Multicereais Nutribom 180gr | UNIDADE | 300,00 |
| 0176 | MINI KIBE FRITO - | KG | 100,00 |
| 0177 | MINI PIZZA COM RECHEIOS VARIADOS | KG | 370,00 |
| 0178 | Mini salgadinho sortidos: (empada, coxinha, enroladinho, croissant) | kg | 1.360,00 |
| 0179 | Mistura Para Bolo 400 gramas,diversos sabores.: Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos. | PCTE | 552,00 |
| 0180 | Moela de Frango, congelada, embaladas em saco leitoso, com identificação de validade para consumo e devidamente homologado pelo SIF | KG | 110,00 |
| 0181 | Morango (bandeija);: Morango de primeira qualidade. | UNIDADE | 220,00 |
| 0182 | Mortadela tradicional sem gordura.: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. | KG | 260,00 |
| 0183 | mussarela;: Mussarela de boa qualidade. | KG | 101,00 |
| 0184 | Mussarela fatiada, embalada em sacos transparentes específicos, com identificação de validade para consumo | KG | 190,00 |
| 0185 | Óleo de Girassol óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos | CAIXA | 38,00 |
| 0186 | Óleo de Soja refinado, frascos tipo Pet de 900 ml, cx. c/ 20 unidades | CAIXA | 229,00 |
| 0187 | Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.: Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g. | PCTE | 110,00 |
| 0188 | Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A, branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais. | DZ | 720,00 |
| 0189 | Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 20 gramas a unidade: | KG | 700,00 |
| 0190 | Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 50 gramas a unidade: | KG | 870,00 |
| 0191 | Pão de forma - 400g: Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil- 2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g | PACOTE | 850,00 |
| 0192 | Pão de forma integral. Embalagem com 400g: Pão de forma integral, fabricado com farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil- 2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g | UNIDADE | 150,00 |
| 0193 | Paõ de queijo: Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto de acordo com NTA 47. | kg | 625,00 |
| 0194 | Pão de queijo MINI, sem recheio, sem cobertura.: | KG | 535,00 |
| 0195 | Pão de Sal, tipo francês com peso aproximado de 50 gramas a unidade.: | KG | 3.400,00 |
| 0196 | Pão doce tipo hamburguer - peso médio: pacote com 700 gramas | PCTE | 850,00 |
| 0197 | Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.: | KG | 2.820,00 |
| 0198 | Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.: Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito. | KG | 150,00 |
| 0199 | PASTEL ASSADO: | KG | 100,00 |
| 0200 | Pastel frito - frango desfiado ou carne moida | KG | 80,00 |
| 0201 | Peito de frango congelado sem osso. | KG | 490,00 |
| 0202 | Pepino de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.: | KG | 260,00 |
| 0203 | Pêra Nacional, integra compacta, sem sujidades, mofos ou limosidades | KG | 340,00 |
| 0204 | Pernil Suíno, resfriado, desossado, embalados em pacotes de polietileno especifico com identificação do prazo de validade para consumo, sujeito a apresentação do laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado ou SIF | KG | 130,00 |
| 0205 | Pêssego em calda.: De primeira qualidade; embalagem sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas. | LATA | 120,00 |
| 0206 | PETA SALGADA EM FORMA DE PALITO | KG | 710,00 |
| 0207 | Picolé de frutas, cremoso, sabores diversos | UND | 14.000,00 |
| 0208 | pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos á superficie, sem parasitos, larvas ou outros animais | KG | 375,00 |
| 0209 | Pirulito Big c/50, embalagem contendo minimo 500 gramas. | PACOTE | 280,00 |
| 0210 | POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 01 KG SABORES VARIADOS | KG | 1.530,00 |
| 0211 | Presunto fatiado, embalado em sacos transparente especifico, com identificação do prazo recomendado para consumo | KG | 275,00 |
| 0212 | Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6 | KG | 140,00 |
| 0213 | Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado: Proteína texturizada de soja escura,obtida por processamentotecnológico adequado, a partir dafarinha de soja. Teor de umidademáxima de 8%. Produto de acordocom NTA 36. Embalagem plástica,atóxica, transparente, contendoinformações nutricionais e dados de identificação do produto, data defabricação e de validade e número dolote.Embalagem com 500g | PCTE | 170,00 |
| 0214 | Queijo (Tipo Minas):Queijo, tipo Minas, produto intermediário obtido por coagulaçãode leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9 | UNIDADE | 100,00 |
| 0215 | Quiabo, de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda. | KG | 110,00 |
| 0216 | Refrigerante de 02 Litros embalagem Pete, sabores variados (guaraná, cola, laranja), sendo normal e diet, | FD | 580,00 |
| 0217 | Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros. | UNIDADE | 630,00 |
| 0218 | Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml. | UNIDADE | 780,00 |
| 0219 | Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros. | UNIDADE | 680,00 |
| 0220 | Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml. | UNIDADE | 780,00 |
| 0221 | Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros. | UNIDADE | 950,00 |
| 0222 | REPOLHO BRANCO DE 1ª | KG | 495,00 |
| 0223 | Repolho Roxo, cabeça media, íntegro sem sujidades, mofos ou limosidade | KG | 295,00 |
| 0224 | Requeijão Cremoso - embalagem com 200 gramas: Com identificação do produto e prazo de validade. | UNIDADE | 100,00 |
| 0225 | Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. .: Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57. | kg | 640,00 |
| 0226 | Sal Iodado, refinado, pacotes de 1 kg: SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E U sal refinado \_ sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 01kg. | KG | 374,00 |
| 0227 | Salsicha carne bovina / suina, tipo hot-dog- 1 KG: Salsicha carne bovina / suina, tipo hot-dog, com no maximo 2% de amido. Com aspectos caracteristico, cor propria sem manchas pardacentas ou esverdeadas , odor e sabor proprio, com adição de aguaou gelo no maximo de 10%. Com registro sif ou sisp. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | 590,00 |
| 0228 | Sardinha em óleo comestível, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade, vitaminas e minerais .Produto de acordo com a NTA 9. Embalagem lata atóxica, contendo informações nutricionais e dadosde identificação do produto, data de fabricação, de validade e de número do lote. Lata com 75g. | UN | 70,00 |
| 0229 | Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.: Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg. | KG | 20,00 |
| 0230 | Suco concentrado - 500ml - sabor Caju: Produto sabor cajú envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no minimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade minima de 05 (cinco) meses após a data de entrega. | LT | 1.000,00 |
| 0231 | Suco concentrado - 500 ml - sabor Goiaba: Concentrado 100% natural, integral, rendimento minimo de 03 litros, sem açucar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento. | LT | 1.220,00 |
| 0232 | Suco concentrado - 500 ml - sabor Manga: Concentrado 100% natural, integral, rendimento minimo de 03 litros, sem açucar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento. | LT | 1.210,00 |
| 0233 | Suco concentrado - 500ml - sabor Maracuja: Produto sabor maracujá envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no minimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade minima de 05 (cinco) meses após a data de entrega. | LT | 1.000,00 |
| 0234 | Suco de fruta tipo Integral 01 litro, sabores diversos | UNIDADE | 225,00 |
| 0235 | Suco de Laranja 200ml: | UNIDADE | 290,00 |
| 0236 | Suco de Maracujá 200ml: | UNIDADE | 290,00 |
| 0237 | Suco de Pêssego 200ml: | UNIDADE | 280,00 |
| 0238 | SUCO (DIVERSOS SABORES): : linha nectar, liquidio, sem adição de açucar, sem conservantes, embalados em caixas de 01 litro | UN | 450,00 |
| 0239 | TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG | PACOTE | 255,00 |
| 0240 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ,COM ALHO E SAL,EMBALAGEM DE 01KG. | PACOTE | 150,00 |
| 0241 | Tomate Tipo 1, selecionado,médio grau de maturação,fresco,casta inteira e limpos: | kg | 945,00 |
| 0242 | Torta salgada (presunto, mussarela, frango, carne moída) | kg | 450,00 |
| 0243 | Toucinho de porco salgado com pele, limpo e sem odor | KG | 300,00 |
| 0244 | Uva de 1ª qualidade,casca, sem rupturas, caracteristicas de cultivo bem definidas, livres | KG | 120,00 |
| 0245 | Uva passa preta sem sementes. Embalagem 200 gramas: | PCTE | 250,00 |
| 0246 | Vinagre Branco, embalagem de 750 ml. | UN | 145,00 |
| 0247 | Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Produto de acordo com NTA 72. Embalagem com 750ml: | UND | 153,00 |
| 0248 | Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g: Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g | CAIXA | 275,00 |

## FORMA DE ENTREGA

**3.1** A entrega dos itens (exceto os itens de padaria) deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

**3.1.1** Para os itens de padaria a entrega deverá ocorrer no prazo maximo de 24h:00min(vinte e quatro horas) após o recebimento da Nota de Empenho, Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realização da entrega.

**3.2** A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.

**3.3** A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

3.4 Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

**3.6** O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferencia e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis.

## VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar a ata de registro de preços no decorrer dos 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município, mediante expedição de Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza.

Observar as normas legais a que está sujeita a aquisição de materiais de limpeza e higiene e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos.

Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender às solicitações.

**A CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário de 08 às 18h, todos os dias da semana.

Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

Manter o absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação.

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.

Fiscalizar a execução da Ata objetivando a qualidade desejada.

Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.

O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE.**

Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.

Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

## CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE

Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da CONTRATADA, no Setor Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais**.**

**8-DISPOSIÇÕES GERAIS**

**O CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

**A CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos dos assuntos relativos à execução do Contrato.

O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sublocado.

A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ele Indicado.

**9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata.

**10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento referente a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, consistem na verificação da conformidade do fornecimento de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 70 da Lei 8.666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização será exercida pelos fiscais designados pelas Secretaria Municipais.

Manga – MG, 08 de dezembro de 2023

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**José Magalhães Chaves Júnior**

**Secretário Municipal de Governo**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Eduardo Rodrigues da Silva**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sandra Alexandra Bezerra Maia**

**Secretária Municipal de Saúde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Karina Viana de Oliveira**

**Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Fabiana Oliveira dos Santos**

**Secretária Municipal de Promoção Social**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Milton Ferreira dos Santos**

**Secretario Municipal de Infraestrutura**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Gilson Rodrigues Alves**

**Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

## ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2023**

**O MUNICIPIO DE MANGA –** CNPJ nº 18.270.447/0001-46, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça coronel Bembém – n° 1.477 - Centro, Município de Manga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Anastacio Guedes Saraiva, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº..............................,situada à Rua...............................................nº....,cidade de , Estado do ......., CEP nº........, telefone: (xx)....................., e-mail.................................., neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor........................,**CPFnº** e **RGnº**.................., nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892 de 25 de janeiro de 2013 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 0115/2023** – **Pregão Eletrônico – nº 045/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DESCRITIVO E VALORES·.

O presente instrumento tem por objeto: **“**Registro de Preços visando a Registro de Preços visando a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*,** conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.

* 1. **Descritivo do objeto:** Registro de Preços visando a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***
  2. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ XXX(XXXXXXXXXXXX).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE

* 1. DA ENTREGA

**2.1.1.** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

**2.1.1.1** Para os itens de padaria a entrega deverá ocorrer no prazo maximo de 24h:00min(vinte e quatro horas) após o recebimento da Nota de Empenho, Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realização da entrega.

**2.1.2.** A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.

**2.1.4.** A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

* + 1. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
    2. Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

**2.1.7.** O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferencia e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria demandante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
  2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de1990).
  3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
  4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
  7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
  8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  9. Entregar o material solicitado no respectivo endereço indicado.
  10. A LICITANTE deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, inclusive o modelo e/ou série quando for o caso, que atendam as especificações e condições deste anexo e do seu edital.
  11. A fatura/nota referente a este contrato deverá, a exemplo dos demais, ser emitida pela contratada e em sua própria razão social.
  12. A responsabilidade pelas entregas dos produtos por terceiros será integralmente atribuída à empresa contratada.
  13. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.
  14. Demais obrigações conforme termo de referência.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº.8.666/93.
  2. Proceder aos pagamentos devidos a contratada.
  3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sansões, alterações e repactuações do mesmo.
  4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade observada nos produtos fornecidos.
  5. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadosos casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
  6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais.
  7. Impedir que terceiros executem o objeto deste instrumento.
  8. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
  9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
  10. Aplicar multas, rescisão de contrato ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.
  11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo.
  12. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
  13. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços/fornecimento deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
  14. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
  2. O pagamento acima previsto será realizado através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, devendo as Notas Fiscais/Faturas serem entregues na Secretaria solicitante, contendo o endereço; o CNPJ; o n° da Nota de Empenho; os números do banco, da agência e da conta corrente da empresa; a descrição clara do objeto do contrato; bem como o valor em moeda nacional.
  3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
  4. A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.
  5. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

1. Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela CONTRATANTE;
2. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica,se houver;
3. Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, Inciso I, V da Lei Complementar128);
4. Guia de recolhimento do INSS, GEFIP, ISS, PIS, IRRF, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com as declaradas e devidamente quitadas pelo banco recebedor;
5. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
6. Certidão de Regularidade do FGTS;
7. Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
8. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
9. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
10. Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
    1. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
    2. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados apartir da data de assinatura.
  2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

**7.1.** Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

* + 1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
    2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

b.1 – não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;

b.2 - deixar de entregar documentação exigida no edital;

b.3 - apresentar documentação falsa;

b.4 – ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b.5 - não mantiver a proposta;

b.6 - falhar ou fraudar na execução do objeto;

b.7 - comportar- se de modo inidôneo;

b.8. - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 - pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 - pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 - pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima.

1) - A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

2) - As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicia/ por execução fiscal;

3) - No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

4) - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o Licitante/Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

5) - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7) – A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata

## CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

* 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, cabendo o ÓRGÃO SOLICITANTE, promover as negociações junto às empresas.
  2. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste prevista na Lei 8.666/93.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO SOLICITANTE convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.
  5. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observara a classificação original.
  6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE MANGA poderá:
     1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviços e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovante sapresentados.
     2. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

* 1. É vedado à contratada:
     1. Interromper a execução do serviço, sob a alegação de inadimplemento da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

**11.1.** A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTAO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**12.1.** Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelas Secretarias Municipais, que são as áreas solicitantes.

**12.2.** As Secretárias Municipais atuarão como gestoras da Ata e, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência da Ata será nomeado(a) um(a) servidor(a) específico(a) (Acórdão nº 1.094/2013 – TCU - Plenário), com conhecimentos técnicos da área a que se refiram aos produtos adquiridos (Acórdão nº 785/2014 – TCU - Plenário), como fiscal da Ata ou das contratações dela decorrentes, a fim de atender plenamente à finalidade a que se destina essa atividade.

**12.3.** As Secretarias Municipais disponibilizarão um funcionário, o fiscal ou equipe para conferir se as instalações e os serviços estão de acordo com o que está sendo licitado.

* 1. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos/materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas à Coordenação de Administração da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.
  3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da especificação técnica do bem adquirido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Administração, especialmente designado e em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

* 1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
     1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
     2. Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
     3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
     4. Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
     5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Este contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei n°8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

* 1. Fica eleito o foro da Comarca de Manga, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.
  2. Assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
  3. Esse documento poderá ser assinado digitalmente e encaminhado por meio Eletrônico, no e-mail [cpl.manga@yahoo.com.br](mailto:licitacao@miravania.mg.gov.br%20).

Manga,..............de de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **Anastácio Guedes Saraiva**  Prefeito – Contratante | **Razão Social**  Representante-Contratada |

Testemunhas:

1. Nome,RG,CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Nome,RG,CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

**(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta) EMPRESA:............................................................................**

**CNPJ:.....................................................................................**

**TELEFONE:...........................................................................**

**E- MAIL:.................................................................................**

**OBJETO:** “Registro de Preços visando a Registro de Preços visando a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***

Proposta de preços, conforme planilha abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL**  **R$** |
| 1 |  |  |  |  |  |

* + 1. **VALOR GLOBAL PROPOSTO:**R$ ( )
    2. **PRAZO DE VALIDADE DAPROPOSTA:** ( ) dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conformeEdital).

## A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.

* + 1. Indicar a **marca** do item cotado.
    2. Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até **duas casas** decimais. **Declaração**: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Localidade, de de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF.

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

# **ANEXO IV (Declarações)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Que cumpre plenamente os requisitos da **HABILITAÇÃO,** nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de17/07/2002;
2. Não está **IMPEDIDA** de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não foi declarada **INIDÔNEA** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
4. Não possui no quadro de funcionários **MENORES DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de1999;
5. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Localidade, de de 2023.

........................................................................................

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

## Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

# ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3/ e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) Outra:

e que:

* 1. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3/ da Lei Complementar n° 123/2006;
  2. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3/, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

, em de de .